

## **RESOLUÇÃO Nº300/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estado e Distrito Federal.

Considerando a Nota Conjunta do CONASS e CONASEMS, de 24 de dezembro de 2021, informando que esse recurso é fruto de discussão conjunta do CONASS, CONASEMS e Ministério da Saúde - MS, e teve como objetivo principal o fortalecimento das SES e SMS na retomada dos procedimentos cirúrgicos eletivos.

Considerando a pactuação com o COSEMS-ES.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar *ad referendum*, que o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada no Estado do Espírito Santo, no valor total de R\$4.641.300,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil e trezentos reais), seja alocado no Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de dezembro de 2021.

**Nésio Fernandes de Medeiros Junior**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES  
Presidente do COSEMS-ES